

Lei n.º 218/64

Abre crédito suplementar e
especial.

O Prefeito Municipal de Fumbal, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em parâmetros a seguinte lei:

Art.º 1.º - Ficam suplementados com os respectivos montantes os seguintes itens de Orçamentos seguinte da despesa:

111-8.04.3	orç	60.000.00
113-8.120 a)	"	36.600.00
113-8.120 c)	"	2.000.00
40-8.821 a)	"	60.000.00
442-881.4	"	150.000.00
303-8634 c)	"	40.000.00
Soma or	orç	348.600.00

Art.º 2.º Fica igualmente aberto o crédito especial na quantia de orç 20.810.90 (vinte mil oitocentos e dez cruzados e noventa centavos) para atender as pagamentos das seguintes despesas:

I- Ao I.A.O.L. - Juros de mora devidos e referentes aos exercícios de 1959 e 1960. orç 10.810.90

II- Ajuda de custo ao Secretário - Despesas para a cobertura de despesas e fretados com estadia e passagens em sua função durante 4 dias na Capital do Estado, no curso instruído promovido pela A.M.E. para instruir nos novos normos Orçamentários baixados pela Lei Federal n.º 4320 de 17/3/64. 10.000.00

Art.º 3.º - Os recursos para cobertura destes créditos, advirão do recurso de arrecadação já realizado no corrente exercício.

Art.º 4.º Revogam-se as disposições em contrário constantes do Regulamento Municipal de Fumbal, -

Fundão, em 11 de Novembro de 1964

Gaspar Rodrigues Sacramento
Prefeito Municipal

Wanderley
Secretário - Fundão

Lei n.º 219/64

Altera valores de Padrões de rucimetros

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Ficam alterados os valores de Padrões de rucimetros dos Juizinhos da Prefeitura e Câmara Municipal de Fundão.

Art.º 2.º - Os Padrões Alfabéticos de rucimetros adotados no Município pelo Decreto Lei n.º 14, de 20 de Dezembro de 1944, passam a vigorar com os valores constantes da Tabela anexa, que fica formada parte desta lei.

Art.º 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de 1.º de Janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
em 11 de Novembro de 1964.

Gaspar Rodrigues Sacramento
Prefeito Municipal

Wanderley
Secretário - Fundão